

ORIENTAÇÕES SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

Seguem abaixo as principais orientações aos acadêmicos quanto à solicitação de matrícula.

1) Período para solicitação de matrícula: o período para solicitação de matrículas é definido anualmente pelo Calendário Acadêmico da UFSM. Geralmente as matrículas para o 1º semestre letivo ocorrem no mês de fevereiro e as matrículas para o 2º semestre letivo no mês de julho. As solicitações de matrícula são realizadas através do [Portal do Aluno](#).

2) Disciplinas disponíveis para matrícula: antes do período de solicitação de matrícula, o PPGEExR divulga aos alunos a proposta de horário para o próximo semestre. As disciplinas que estão no horário serão as mesmas que constarão posteriormente no Portal do Aluno com opção para matrícula. A lista completa das disciplinas ofertadas pelo PPGEExR está disponível [neste link](#). Os horários de aula são publicados com antecedência na [página do PPGEExR](#).

3) Alunos que devem efetuar matrícula: todos os alunos vinculados ao PPGEExR (novos alunos e veteranos) devem solicitar a matrícula semestralmente sob pena de perda de vínculo com o Programa. Somente não necessitam efetuar a matrícula os alunos que se encontrarem no final do período concedido para prorrogação de defesa de dissertação ou tese ou que já tiverem solicitado abertura de processo de defesa. Por exemplo, se o acadêmico teve prorrogação de prazo para defesa concedido por 6 (meses) e o prazo para defender, já contada a prorrogação, expira no final do mês de agosto, este aluno não necessita efetuar a matrícula para o 2º semestre letivo do ano corrente.

4) Ajuste de matrícula: os prazos para ajuste de matrícula também são expressos anualmente no Calendário Acadêmico da UFSM. Há um prazo para ajuste via web e, posteriormente, há o período para ajustes presenciais na Secretaria do PPGEExR. O período de ajuste serve para inclusão/exclusão de disciplinas conforme o interesse/necessidades do aluno.

5) Alterações de disciplinas após o ajuste: somente em casos excepcionais e devidamente justificados poderá ser possibilitada a inclusão/exclusão de disciplinas após encerrado o período de ajuste. As solicitações neste sentido serão avaliadas pela Coordenação do PPGEExR e, posteriormente encaminhadas à PRPGP para nova análise e manifestação. Caso as solicitações sejam deferidas, a PRPGP encaminha ao DERCA para ajuste no histórico escolar.

6) Matrícula em disciplina de outro PPG da UFSM: os discentes do PPGEExR poderão efetuar matrícula em disciplinas ofertadas por outros PPGs da UFSM. Para tal, basta informar os dados da disciplina e solicitar que a Coordenação redija um memorando. O aluno deverá entregar o memorando à Coordenação/Secretaria do outro PPG durante o período de ajuste presencial para efetivar a matrícula. O total de créditos em disciplinas de outros PPGs não poderá ser superior a 6 (seis).

7) Matrícula em EDD/EDT: após ter vencido todos os créditos necessários exigidos pelo PPGEExR (mínimo de 24 créditos no mestrado e 48 no doutorado), o aluno deverá efetuar matrícula nas disciplinas de Elaboração de Dissertação/Tese (EDTs e EDDs). Estas disciplinas não possuem créditos e servem apenas para manutenção do vínculo com o PPGEExR, devendo o aluno solicitar matrículas pela ordem (EDD001, EDD002, EDD003, ...) até o último semestre de vínculo.

8) Solicitação de trancamento parcial de disciplinas: não existe mais a possibilidade de trancamento parcial de disciplinas na pós-graduação da UFSM.